



Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª. REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021, assim como o termo de aprovação do estudo técnico preliminar,

**CONSIDERANDO** a justificativa materializada nos autos do procedimento licitatório em questão e, em atenção aos aspectos técnicos relativos ao objeto licitado, assim como seu preço, haja vista que tais condições foram apreciadas por corpo técnico responsável pela elaboração e ratificação do estudo técnico preliminar, a quem efetivamente compete conhecer as condições relativas ao que se ambiciona;

**CONSIDERANDO** e em atenção ao princípio da segregação de funções;

### **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR**, a abertura de **Processo Administrativo/Licitatório destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO - NGFW, INCLUINDO ACESSO REMOTO SEGURO POR VPN COM AUTENTICAÇÃO MULTIFATOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO - CRBIO-05.**

**II - RECOMENDAR** ao Agente de Contratação e demais empregados envolvidos no processo de contratação, a estrita observância no tocante à modalidade do Processo e aplicação dos dispositivos legais;

**III – AUTUE-SE** na forma da Lei.

**registre-se e cumpra-se.**

**Assinatura:**

**MÁRIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI**

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO (CRBio-05)